



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
020301	Administração Geral – Fonte de Recurso 01 – Tesouro		
04.122.0006.2012	Manutenção Continuada		
3.3.90.39 (31)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020601	Ensino Fundamental – Fonte Recurso 05 - Federal		
12.361.0009.2018	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (183)	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
020602	Fundeb/ Infantil – Fonte de Recurso 02 - Estado		
12.361.0010.2020	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (67)	Material de Consumo	R\$	20.000,00
020605	Alimentação Escolar – Fonte de Recurso 05 - Federal		
10.306.0014.2027	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (85)	Material de Consumo	R\$	30.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde – Fonte de Recurso 05 - Federal		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.36.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
0210	DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
021001	Compras Almojarifado e Patrimônio – Fonte de Recurso 01 - Tesouro		
04.123.0025.2043	Manutenção Continuada		
3.3.90.39 (160)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
021101	FMS – Fundo Municipal de Assistência Social		



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

08.244.0026.2045	Fonte de Recurso 05 - Federal		
3.3.90.30 (165)	Manutenção Continuada		
	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	Fonte de Recurso 02 - Estado		
3.3.90.30 (166)	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	170.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
020301	Administração Geral - Fonte de Recurso 01 - Tesouro		
04.122.0006.2012	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (28)	Material de Consumo	R\$	7.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020606	Transporte Escolar - Fonte de Recurso 05 - Federal		
12.361.0015.2028	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (86)	Material de Consumo	R\$	40.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde - Fonte de Recurso 05 - Federal		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
4.4.90.52 (119)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	92.000,00
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 05 Federal		
15.451.0028.1021	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51 (173)	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
020901	Agricultura e Abastecimento - Fonte de Recurso 02 - Estado		
20.605.0024.2041	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (149)	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Outubro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal